Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a) ao destinatário
Sessão 03 / 05 / 04
Presidente

INDICAÇÃO Nº 015/2004

Ilmo Sr.
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27 / 04 / 04
Horas:
Secretaria Geral

Prezado Senhor:

O Vereador integrante da Bancada do PT, abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Indicação, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consulta a todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e REQUER, se aprovado for, que seja enviado expediente ao Conselho Municipal de Trânsito e a Empresa de Transportes Gaurama, versando sobre o seguinte:

1) Para que os ônibus que fazem o trajeto no Loteamento Copas Verdes incluam na sua linha uma parada na Escola Estadual Professor Mantovani, no Bairro Centro, Erechim – RS, especialmente nos horários de entrada e saída da escola.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por objetivo atender uma reivindicação dos moradores neste local, haja vista que muitas crianças estudam nesta escola.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

Anacleto Zanella

ANACLETO ZANELLA
Vereador Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Lido (a) e encaminhado (a)
ao Poder Executivo Municipal
Sessão: 21 / 06 / 2004
Presidente

INDICAÇÃO Nº 015 / 2004.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz D. Silva de Brito
DD. Presidente do Poder Legislativo de Erechim - RS.
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem REQUERER, que após ouvido e aprovado pelo douto plenário, seja enviado ao chefe do Poder Executivo, cópia do Projeto de Lei Legislativo nº 028/2004, que ***DISPÕE SOBRE POLÍTICA DE INCENTIVOS A GERAÇÃO DE EMPREGOS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE EMPREGAREM JOVENS COM IDADE SUPERIOR A 18 E ATÉ 25 ANOS E/OU DESEMPREGADOS COM IDADE DE 40 ANOS ACIMA.***

JUSTIFICATIVA

Tal indicação justifica-se no referido Projeto de Lei Legislativo.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de Junho de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/06/04
Secretaria Geral